

LEI Nº 3.366 DE 12 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de Equipamentos Hospitalares para repasse e uso do Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-27.000,00. (vinte e sete mil reais), para atender despesas de aquisição e repasse de Equipamentos Hospitalares para uso do Hospital São Roque com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100090-AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

10301000901.021-AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O HOSPITAL SÃO ROQUE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-27.000,00

(Recurso: FNS – Equipamento Hospital São Roque)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-27.000,00

OBJETIVO: "Visa a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes a serem repassados para uso do Hospital São Roque".

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

- Receita originária de transferência do Fundo Nacional da Saúde para aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Permanentes, conforme processo 25025.004445/2003-62.....R\$-25.907,04

- Receita originária da aplicação financeiro dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde para aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Permanentes, conforme processo 25025.004445/2003-62.....R\$- 1.092,96

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.